



## PORTARIA DE PESSOAL DG/PARANAVAÍ/IFPR Nº 33, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

O Diretor-Geral do Campus Paranavaí, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria GR/IFPR nº 1.679, de 10 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019,

### CONSIDERANDO:

Os itens 8 e 9 do Edital IFPR nº 100/2022 de 25 de agosto de 2022

Os itens 8 e 9 do Edital IFPR nº 101/2022 de 25 de agosto de 2022

### RESOLVE:

Art. 1º Designar a Banca de Validação para vagas de Inclusão destinadas a egressos de escola pública e renda (C1; C2; C3; C4; C5; C6; C7; C8) no Processo Seletivo IFPR 2022/2023 para o *Campus* Paranavaí, a ser composta pelos seguintes membros:

NOME	SIAPE	INSTITUIÇÃO
CINTHIA BONIN DA SILVA BENASSI	1821348	Instituto Federal do Paraná - Campus Paranavaí
ELAINE MAESTRE POLIDO DE ARAÚJO	2161205	Instituto Federal do Paraná - Campus Paranavaí
EVANISE ARAUJO CALDAS RUIZ	1294026	Instituto Federal do Paraná - Campus Paranavaí
FERNANDO YANAGA	1126534	Instituto Federal do Paraná - Campus Paranavaí
GLAUCIA SOARES TOLENTINO	1309195	Instituto Federal do Paraná - Campus Paranavaí
GRACIELLE LIMA DE OLIVEIRA	1149344	Instituto Federal do Paraná - Campus Paranavaí
HERCILIO COSTA FILHO	3288311	Instituto Federal do Paraná - Campus Paranavaí
MAURICIO FILGUEIRAS DAMASCENO	3306371	Instituto Federal do Paraná - Campus Paranavaí
ROBERTA CARDOSO CHAVES	3299753	Instituto Federal do Paraná - Campus Paranavaí
RODRIGO DA SILVA CARVALHO	2427010	Instituto Federal do Paraná - Campus Paranavaí

Art. 2º A banca instituída pelo art. 1º terá por atribuição realizar o processo de validação de escola pública e renda dos candidatos inscritos para vagas de Inclusão destinadas a egressos de escola

pública e renda (**C1; C2; C3; C4; C5; C6; C7; C8**) no Processo Seletivo IFPR 2022/2023 para o Campus Paranaíba e emitir parecer conclusivo a respeito da condição de cotista.

Art. 3º A banca será presidida pela servidora CINTHIA BONIN DA SILVA BENASSI, SIAPE 1821348, do quadro efetivo do IFPR, com exercício neste *Campus*, a quem competirá a organização das atividades, inclusive quanto à escala de trabalho, a ser publicada em edital específico e divulgado na página virtual deste Campus.

Art. 4º A participação na Banca de Validação será considerada serviço de relevante interesse público não cabendo qualquer remuneração ou vantagem financeira aos seus membros.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE BARBOSA DIAS JUNIOR, DIRETOR(a)**, em 15/12/2022, às 19:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2101213** e o código CRC **3EB3B5CE**.